

## RESOLVE:

FORMALIZAR, a contar de 15/06/2021, por necessidade de serviço, a interrupção do gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 400/2021 – DAF/SEPLAD de 17/05/2021, publicada no DOE nº. 34.589 de 20/05/2021, ao servidor RAFAEL DAVID MONTEIRO PEREIRA, Id. Funcional nº. 57205147/1, ocupante do cargo de Economista, lotado na Coordenadoria de Recursos Voluntários – DCR/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 609/2021-DAF/SEPLAD, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

Considerando o Processo nº. 2021/696105,

## RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº.530/2021-DAF/SEPLAD de 14/06/2021, publicada no DOE nº. 34.614 de 18/06/2021, referente à concessão de férias da servidora LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA Id. Funcional nº. 54189100/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Coordenador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAUJO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 611/2021-DAF/SEPLAD, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/696105,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

## RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA Id. Funcional 54189100/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Coordenador, lotada na Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos – DPE/SEPLAD, no período de 23 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 613/2021-DAF/SEPLAD, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/698384,

## RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora JESSICA VELOSO SANTOS SILVA Id. Funcional 57215161/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania – Marabá/DDG/SEPLAD, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 676000**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" – CPCRC-PA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS  
DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO C-176**

**EDITAL Nº 81/SEPLAD-CPCRC/PA, DE 05 DE JULHO DE 2021  
EXCLUSÃO CANDIDATO SUB JUDICE**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" - CPCRC/PA, no uso das atribuições legais, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Agravo de Instrumento nº 0809904-49.2020.8.14.0000**, tornam público a **EXCLUSÃO** da candidata *sub judice* ao cargo de Perito Médico Legista – Belém **SUELLEN SIRLEIDE PEREIRA YAMANO**, inscrição nº 021455, do Concurso Público C-176.

Belém/PA, 05 de julho de 2021.

**JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.

**CELSO DA SILVA MASCARENHAS**

Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

**Protocolo: 676402**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
– SEAP**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE  
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)  
CONCURSO PÚBLICO C-208**

**EDITAL Nº 02 /SEAP/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a RETIFICAÇÃO ao Edital n.º 01/SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021, que regulamenta a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas no cargo de Policial Penal (Agente Penitenciário), conforme a seguir:**

**1) No item 04:**

**INCLUIR:** 4.2.1 Nos termos do §3º do art. 23 da Lei Complementar n. 8.937, de 02 de dezembro de 2019, é vedado o ingresso no cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário de candidato portador de necessidades especiais, em virtude das atribuições e especificidades do cargo, de acordo com o art. 39 inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

**2) No item 06:****ONDE SE LÊ:**

6.3.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, devendo a sua quitação ser realizada obrigatoriamente em um dos bancos listados no subitem 6.2.2 do presente edital.

6.4.5.2 O candidato deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, escolher o cargo e a respectiva Região de lotação da vaga a que irá concorrer, sendo vedado alterá-la.

**LEIA-SE:**

6.3.2 O DAE gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.

6.4.5.2 O candidato deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, escolher o cargo, a respectiva Região de lotação da vaga a que irá concorrer e a cidade de prova, sendo vedado alterá-los.

**INCLUIR:**

6.3.3 O DAE gerado no último dia de inscrição, mesmo que reimpresso, terá como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.3.4 Após o vencimento do DAE, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP que irá gerar novo DAE com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.3.3 deste Edital.

6.3.5 O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no presente edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

6.3.6 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

6.3.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.3.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

6.3.9 O candidato deverá conferir os dados do DAE referente à taxa de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de DAE falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.

6.3.10 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o DAE devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova objetiva e Prova discursiva.

6.4.5.2.1 O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo/lotação.

6.4.5.2.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.

**3) No item 07:****ONDE SE LÊ:**

7.2 Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão apresentar Requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) devidamente preenchido, com indicação do Número de Identificação Social (NIS), cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4) e o comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade.